

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: meioambiente.arcos@arcos.mg.gov.br

CERTIFICADO Nº 012/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos-MG, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/CADASTRO, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Brasil Indústria de Corretivos e Fertilizantes LTDA

CNPJ: 51.369.727/0001-81

Empreendimento: BRASIL INDÚSTRIA DE CORRETIVOS FERTILIZANTES LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rodovia BR 354, S/N, KM 478, Bairro Córrego das Almas, Arcos-MG CEP: 35.588-000

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Arcos - MG, Coordenadas UTM (Latitude: 20°19'31,13", Longitude 45°32'20,91", Zona 23K).

Fator locacional resultante: 0 Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 35019/2024/001/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

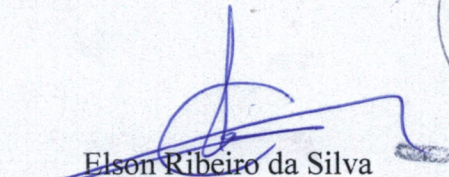
Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.	Área útil	0,087	ha

Com condicionantes listadas no Anexo 1.

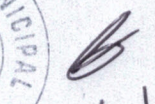
Validade de 10 ano(s), com vencimento em 04/06/2034.

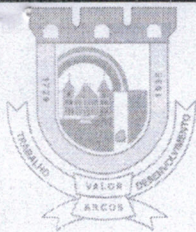
Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Arcos, 06/06/2024


Elson Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Masp: 91758




06/06/24
LEONARDO H.
CORREIA GOMES



Prefeitura Municipal de Arcos

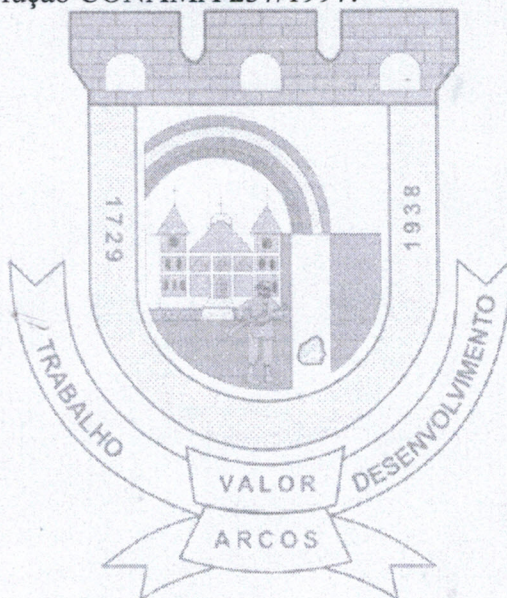
Estado de Minas Gerais

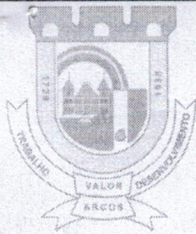
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: meioambiente.arcos@arcos.mg.gov.br

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade, não prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/2018, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/1997.





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: meioambiente.arcos@arcos.mg.gov.br

Condicionantes para a Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento BRASIL INDÚSTRIA DE CORRETIVOS E FERTILIZANTES LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	15 dias após a concessão da licença.
2	Implantar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no empreendimento.	30 dias após a concessão da licença.
3	Apresentar projeto técnico, acompanhado por ART, de construção de área destinada ao abastecimento e eventuais manutenções de veículos contemplando Caixa SAO e canaletas.	15 dias após a concessão da licença.
4	Apresentar anualmente relatório comprobatório das manutenções realizadas na caixa SAO, compreendendo por exemplo limpeza feitas na mesma.	Anualmente e no mês de março após a concessão da licença.
5	Apresentar relatório comprobatório de execução do projeto técnico de de construção de área destinada ao abastecimento e eventuais manutenções de veículos contemplando Caixa SAO e canaletas.	30 dias após a concessão da licença.
6	Apresentar proposta de local apropriado para armazenamento dos produtos perigosos.	15 dias após a concessão da licença.
7	Apresentar relatório comprobatório de execução do projeto técnico de de construção de área destinada ao armazenamento dos produtos perigosos.	30 dias após a concessão da licença.
8	Apresentar evidências de destinação de sucata acumulada no pátio.	7 dias após a concessão da licença.
9	Implantar tratamento de efluentes e comprovar implantação, e apresentar anualmente relatório comprobatório das manutenções realizadas no sistema, compreendendo por exemplo limpeza feitas na mesma.	Semestralmente no mês após a concessão da licença.

